



MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE
E EXPEÇA-SE

20.4.2006
Ribeiro

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da República
Dr. Jaime Gama

Requerimento
N.º 1890/X (1ª) - AC

Assunto: Aplicação da Lei n.º 59/2005, de 29 de Dezembro

Apresentado por: Deputados Isabel Coutinho e outros (PS)

A 29 de Dezembro de 2005 foi aprovada na Assembleia da República a Lei 59/2005 que procedeu a uma primeira alteração à Lei n.º 5/2001, de 2 de Maio, e ao Decreto-Lei n.º 180/93, de 12 de Maio. Com estas alterações, modificou-se o regime relativo à contagem do tempo de serviço, para efeitos de progressão na carreira e de aposentação dos docentes que anteriormente tinham exercido funções em categorias de pessoal auxiliar.

De acordo com informações, devidamente documentadas, chegadas ao Grupo Parlamentar do Partido Socialista, verifica-se a decisão de não aplicar a referida Lei 59/2005, de 29 de Dezembro, por parte do Departamento de Recursos Humanos da Segurança Social, aos quais compete a averiguação e apreciação dos processos de aposentação.

Assim, nos termos legais e regimentais, vimos requer ao XVII Governo Constitucional, por intermédio dos ministros da Educação e do Trabalho e Solidariedade Social, se digne responder com brevidade ao abaixo solicitado:

1 - Foram já prestados pelo Ministério da Educação os esclarecimentos solicitados pelo Instituto de Segurança Social, I.P. (ISS) relativamente à interpretação da Lei 59/2005?

2/10

2 - Em caso afirmativo, foram já dadas orientações concretas aos serviços da Segurança Social para o efectivo cumprimento da Lei supra referida?

3 - Se ainda não foram prestados os esclarecimentos sobre as dúvidas levantadas pelo Instituto da Segurança Social, I.P., quando tenciona o Ministério da Educação sanar este problema?

4 - Subsistindo a questão, como se explica que o Departamento de Recursos Humanos do ISS possa chamar a si a competência para suspender a aplicação do diploma em causa?

5 - Quais as diligências já desenvolvidas para o reposicionamento da carreira dos docentes agora contemplados pela nova legislação e que não foram abrangidos pela Lei 5/2001?

Palácio de S. Bento, 20 de Abril de 2006

Isabel Cortiço

Raula Barros

Luís Fagundes Duarte

Odete João

Maria Filha Gomes Tenreiro

Luís Augusto Almeida

Francisco José Fortes

Manuel Luís

João Bernardo

(Luís Salgueiro) Luís António Salgueiro

(Manuel Nota)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] (Bruno Nico)